

**LEI Nº 1.713/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**



*Parte não vetada pelo Prefeito Municipal, do Projeto de Lei nº 73/2014, que se transformou na lei supra-epigrafada, cuja ementa é “dá nome ao Bloco F e ao Bloco Administrativo do campus Universitário da UNIFIMES (Centro Universitário de Mineiros)”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu, Presidente da Câmara Municipal de Mineiros, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o artigo 106, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mineiros e conforme o artigo 51, § 8º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º (VETADO)**

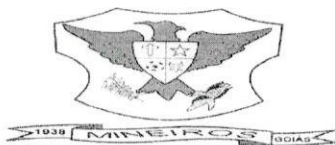
**Art. 2º** O “Bloco Administrativo”, situado no campus universitário da UNIFIMES, fica denominado “Bloco Erasmo Rodrigues de Souza”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA VICE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

**ADÃO OLIVEIRA LIMA**

**Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal**



## ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI Nº 001/2015

*"Promulga a Lei nº 1.713/2015"*

Eu, **Adão Oliveira Lima**, brasileiro, solteiro, Vice Presidente da Câmara Municipal de Mineiros, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Art. 106, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mineiros e conforme o Art. 51, § 8º da Lei Orgânica Municipal, hei por bem promulgar a **LEI MUNICIPAL 1713/2015 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015**, oriunda do Projeto de Lei do Legislativo 73/2014, de 02 de Dezembro de 2014, de autoria do **Vereador José Sávio Costa**, aprovado em primeira votação na Sessão Extraordinária do dia 23 de Dezembro de 2014 e em segunda votação na Sessão Extraordinária realizada dia 23 de dezembro de 2014 e que *"Dá nome ao "Bloco F e ao Bloco Administrativo" do Campus Universitário da UNIFIMES (Centro Universitário de Mineiros).*

Sendo certo ainda, de que a Lei, vai por mim rubricada em todas as suas páginas, atestando a sua veracidade, passando a vigorar nos termos do Art. 3º da mesma.

Afixe no Mural da Câmara Municipal, para que não se alegue desconhecimento desta data.

GABINETE DA VICE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.



**ADÃO OLIVEIRA LIMA**

**Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal**

